



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 03/2023/PSO/REI/IFTO, DE 01/ DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS FINANCEIROS PARA
ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO,
E SUPERIORES DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução n.º 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** do Edital UGAE/COLAE nº 03/2023 para processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais técnicos integrados ao ensino médio, e superiores do *Campus* Paraíso do Tocantins com critérios e condições aqui apresentados, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

1.1. O resultados das interposições de recurso contra o resultado preliminar estão descritos na tabela abaixo:

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| 1 | Alice Silva Monteiro | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 2 | Erika Tranqueira Pereira | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 3 | Guilherme Rocha Lima | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 4 | Deborah Ferreira dos Santos Martins | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 5 | Ana Karoline Pereira Santos | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 6 | Débora Cristina de Sousa Silva | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 7 | yuri kacio lima ramalho tavares | INDEFERIDO . Já está contemplado com o auxílio financeiro. |

| | | |
|----|-------------------------------------|---|
| 8 | Crislany Cardoso Da Silva | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 9 | Brenda Faria do Nascimento | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 10 | Rafaela Maria Barbosa Alves | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 11 | Isabella Coelho evangelista | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 12 | Marianny Nascimento Dias | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 13 | Maria Clara da Silva | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 14 | Tiago Pinheiro de Oliveira | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 15 | Deividy Victor Ferreira Soares | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 16 | Ellen Beatriz Oliveira Mateus | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 17 | Deborah Ferreira dos Santos Martins | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 18 | Eloá Galvão Cabral | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| 19 | João Henrique Rodrigues Galvão | INDEFERIDO. Já está contemplada com o auxílio alimentação. |
| 20 | Jordana Batista Oliveira | INDEFERIDO. Não há recurso financeiro suficiente para atender a demanda do estudante. Mantém-se na reserva. |
| | | |

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 11/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954411** e o código CRC **79A3B1A6**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.001235/2023-75

SEI nº 1954411